



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

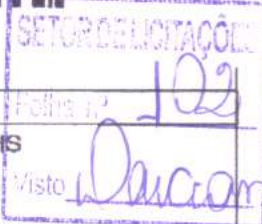
**JUCEMG**

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 03/11/2014 16:19



14/749.922-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31207931092</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143389784843

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**UBERLANDIA**

Local

**21 Outubro 2014**

Data

Nome: Evair José Pereira Chagas  
 Assinatura: [Signature]  
 Telefone de Contato: (34) 3212 4645

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
Data	Responsável	Data
		Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<b>13/11/2014</b> Data			
	<b>Raquel Vicente Coelho</b> Analista de Gestão e Registro Empresarial MASP 112.561-0 Responsável			

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 6410381 EM 13/11/2014 C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME# PROTOCOLO: 14/749.922-4 <b>AH1315677</b> Presidente da Junta			

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten notes and signatures in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

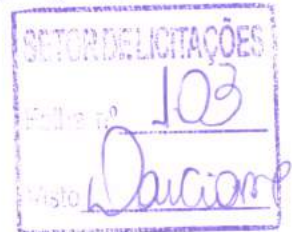
Certifico que este documento da empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092, foi deferido e arquivado sob o nº

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GOVERNA SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME**

**CNPJ: 09.139.300/0001-20**

JUCEMG



**SÍNTESE:**

- A – Alteração do Quadro Societário
- B – Alteração na Administração da Sociedade
- C – Alteração do Nome Empresarial
- D – Alteração do Nome Fantasia
- E – Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

- 1- **ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, casado, empresária, nascido em 20/02/1974, na cidade de Ituiutaba(MG), portador da carteira de identidade nº M – 7.104.681, SSP/MG, CPF nº 599.436.961-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia /MG a Rua Antônio Luiz Bastos, 260, Bairro Morada da Colina, CEP 38411-116;
- 2- **CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1987, na cidade de Uberlândia, portador da carteira de identidade MG 14.576.800, SSP/MG a pelo, CPF nº 080.171.756-63, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG a Rua Pio Antônio de Oliveira 387, Bairro Pacaembu, CEP 38401-482;

Atuais sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME", com sede na cidade UBERLÂNDIA/MG, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, Inscrição Municipal nº 186.292-00 registrada na JUCEMG em 04 de Setembro de 2007 sob nº312.07931.09-2, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata.

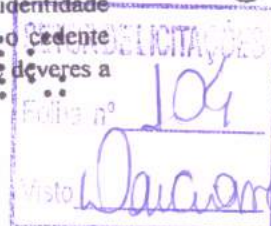
**A) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15000 (mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere **TODAS** as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga à cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **CLÁUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere **TODAS** as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **EVAIR**



JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga à cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.



**B) ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A partir desta data a sociedade passa a ser administrada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

**C) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A partir desta data o nome empresarial da empresa passa a ser C&K Soluções em Informática Ltda-ME.

**D) ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

A partir desta data o nome fantasia da empresa será C&K Informática.

**E) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, a seguinte nomeada:

**GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passe a ter a denominação social “C&K Soluções em Informática Ltda-ME”, constituída uma sociedade limitada empresarial regida pelo contrato e pela legislação aplicável à espécie, tendo como nome de fantasia C&K Informática”.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na cidade de Uberlândia/MG, Praça Doutor Duarte nº 10, 5º Andar, Centro, CEP 38400-156 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.



### CLAUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 04 de Setembro de 2007, e sua duração continua por tempo indeterminado.

### CLAUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é Treinamento em Informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



### CLAUSULA QUINTA

O capital social continua a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e por força da cessão passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA	30.000	300.000,00	100,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

### CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo **EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

### CLAUSULA SETIMA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será repartidos e/ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social da empresa, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLAUSULA NONA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

### CLAUSULA DÉCIMA

Dispondo sobre a recomposição do quadro societário da sociedade no prazo de 180 dias, a contar do falecimento ou retirada, no caso de a sociedade estar reduzida a um único sócio, pela morte ou retirada dos demais (art.1.033, inciso IV CC/2002 e item 3.2.13.1 da IN/DREI nº 26/2014-anexoII).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO**

o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

SENTELA DE LICITAÇÃO  
Folha nº 106  
Visto *Duciane*

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Uberlândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinado o Registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 09 de outubro de 2014.

*[Signature]*  
ELIANA SILVA VEIRA JUNQUEIRA

2º Ofício de Notas

*[Signature]*  
CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES

2º Ofício de Notas

*Egl*

*[Signature]*  
EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS

3º Serviço Notarial

JUCEMG

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI

*[Signature]*  
Fernando Rodrigues  
OAB/MB - 112604

2º Ofício de Notas

2º Serviço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 6410381  
EM 13/11/2014  
C/AK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

*[Stamp]*

PROTOCOLO: 14749922-4

AN1315678

*[Handwritten notes]*

SETOR DE LICITAÇÕES  
 Folha nº 101  
 Visto *Dacione*

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Telefone: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA  
 Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:  
 (BSM43522) EVAIR JOSE PEREIRA CHAGAS. \*\*\*\*\*  
 Uberlândia, 20/10/2014 16:10:44 UANDERSON 17932  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Bel. João Ivo Fonseca Ferreira Júnior - Escrevente  
 Emol.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

CONFERIDO POR  
 UANDERSON

BSM 43522  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

*EJL*

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Rua Machado de Assis, 685 - Centro, Uberlândia/MG

Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:

CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES, ELIANA SILVA VIEIRA  
 JUNQUEIRA, FERNANDO RODRIGUES \*\*\*\*\*

Uberlândia, 20/10/2014

En testo \_\_\_\_\_ da verdade.

Carolina Duarte Ramos de Oliveira Silva

Emol.:R\$11.04 T.F.J.:R\$3.63 F.C.R.:R\$0,65 Total:R\$15.33

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BPC 97810  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BPC 77811  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BPC 77812

3º Serviço Notarial

*Eup*



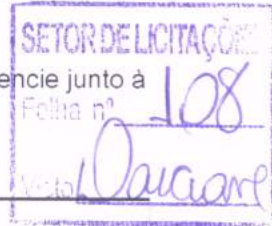
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092, foi deferido e arquivado sob o nº

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.139.300/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C&amp;K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C&amp;K INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC DOUTOR DUARTE</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 5;</b>	
CEP <b>38.400-156</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIANAUDI19@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(34) 3257-6300 / (34) 3215-6464</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2015** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

### Dados Principais

CNPJ: 09.139.300/0001-20  
 Inscrição Estadual: 001047558.00-10  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

### Informações Complementares

CNAE-F Principal: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnol  
 CNAE-F Secundária: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supri  
 Data de Início de Atividade: 22/10/2007  
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 22/10/2007  
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO  
 Observações:  
 unidade auxiliar da CNAE:

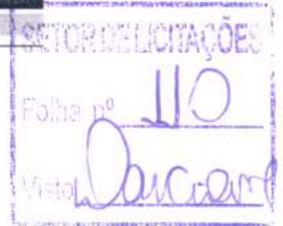
### Dados de Endereço:

CEP: 38400156  
 UF: MG Município: L  
 Distrito/Povoado:  
 Bairro: CENTRO  
 Logradouro: PRACA DOUTOR DUARTE  
 Número: 10  
 Complemento: ANDAR 5  
 Telefone:

**DESISTIR**

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Cc





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**  
 CNPJ: **09.139.300/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:56 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **5479.786C.F628.4084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

72  
 Cup  
 S

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		SETOR DE LICITAÇÃO
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2015
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2015
NOME/NOME EMPRESARIAL: <b>C&amp;K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10	CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA DOUTOR DUARTE		NÚMERO: 10
COMPLEMENTO: ANDAR 5,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400156
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000098969554		

672

Emp

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS**

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS  
E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.**

Conforme requerimento nº: 0031/2015 certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** constam débitos Tributários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado; dívida nº :57.193.334 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processo nº: 16.902/2014.

**CNPJ: 09.139.300/0001-20**


Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários/PAF anteriores a extração desta certidão.

OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

**Uberlândia, 10 de Fevereiro de 2015**

**Validade da certidão: 10/04/2015**

*pl secretário*  
**ALEXANDRE JOSE BEICKER**  
Assistente da Receita Municipal

  
**GERALDO MAGELA DE SOUZA**  
Diretor de Receitas

*Sônia Maria de Freitas*  
Of. Administrativo



*Eu*

*Emp*

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09139300/0001-20

**Razão Social:** CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** PC DOUTOR DUARTE 10 4º ANDAR / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015

**Certificação Número:** 2015030708253621626503

Informação obtida em 17/03/2015, às 08:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

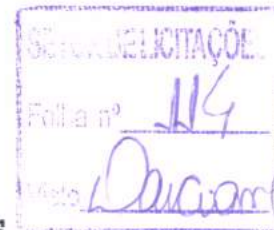


11

Emp



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.139.300/0001-20  
 Certidão n°: 80635553/2015  
 Expedição: 13/02/2015, às 14:34:27  
 Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

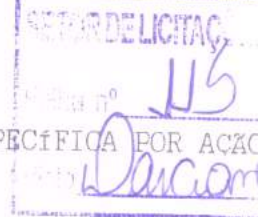
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and signatures in blue ink.



TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA

Fl(s) 001 de 00



283078

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME  
OUTRO DOC: CNPJ: 09139300/000120

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERLÂNDIA, 23 de FEVEREIRO de 2015 - 15:42:58

*Sandra*  
SANDRA REGINA REZENDE OLIVEIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ABELARDO PENNA

PÇ. PROFESSOR JACY DE ASSIS S/NO BAIRRO: CENTRO CEP: 38400121  
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS



*Eup*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01/2015

Modalidade: Pregão Presencial

ATESTAMOS que a empresa C& K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20 presta satisfatoriamente para nossa prefeitura serviços similares aos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

Ituiutaba 23 de Março de 2015

André Luís Barreto Dourado

RG: M8.308.129 SSP-MG

Diretor do Depto de Processamento de Dados

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Fone / Fax: (34)3271-8100

Email: albourado@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/93

A C & K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.139.300/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evair José Pereira Chagas, portador da Carteira de Identidade nº M6.528.731 SSP-MG e do CPF nº 030.578.856-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Uberlândia 17 de Março de 2015

09 139 300/0001-20

C & K SOLUÇÕES EM  
INFORMÁTICA LTDA - ME

Pça Dr. Duarte, 10 - 5º Andar

Centro - CEP 38400-156

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

*Evair José Pereira Chagas*  
C & K Soluções em informática Ltda

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Evair José Pereira Chagas

CPF: 030.578.856-67

*Evair José Pereira Chagas*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA  
 CONTADOR  
 NOME  
 EVAIR JOSE PEREIRA CHAGAS

FILIAÇÃO  
 JOSE NUNES DAS CHAGAS  
 MARIA PEREIRA DAS CHAGAS  
*Evaír José Alves Jagan*

Nº DO REGISTRO  
 MG-088503/0-6



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 R. Machado de Assis, 885 - Uberlândia/MG - 31215-70-18  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Cópia autenticada em conformidade com o original

28/01/2015

*Evaír José Alves Jagan*

28/01/2015

**Selo de fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CGH 90464

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

MASCIMENTO  
 05/08/1976

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

DIPLOMAÇÃO  
 27/06/2009

RG  
 M-6 528 731 SSP-MG


TÍTULO  
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NATURALIDADE  
 SAO J. SERRA NEGRA-MG

CPF  
 030 578.856-67

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONALIDADE)  
 FACULDADE MONTES BELOS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
 25/09/2014

*Evaír José Alves Jagan*

Marco Aurélio Cunha De Almeida  
 PRESIDENTE DO CRC

SETORES RELACIONADOS

Folha nº 118

*Evaír José Alves Jagan*

*Evaír José Alves Jagan*

(8)